ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Excelentíssima Senhora
Deputada Teresa Leal Coelho
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Ofício n.º 31/CCCJD/2016 17.fevereiro.2016

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª - "Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016".

Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto se remete a V. Exa. o parecer desta Comissão relativo à Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª – "Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016" -, que foi aprovado por unanimidade na reunião desta Comissão de 16 de fevereiro de 2016.

Com os meus melhores cumprimentos

A Presidente da Comissão

E.E

(Deputada Edite Estrela)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARECER
Proposta de Lei n.º 11/XIII

Autora: Deputada Susana Lamas (PSD)

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019.

INDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019.
2. A iniciativa legislativa do Governo tem fundamento legal nos artigos 91.º, 105.º, e 161.º, alínea g) da Constituição da República Portuguesa.
3. A presente iniciativa legislativa deu entrada na Assembleia da República e foi admitida e anunciada a 5 de fevereiro, e de seguida, distribuída nesta Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, também no mesmo dia, para emissão de parecer setorial, nos termos dos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. As Grandes Opções do Plano para 2016-2019 exprimem o novo modelo de desenvolvimento e uma nova estratégia de consolidação das contas públicas tal como definidos no programa do XXI Governo Constitucional.
5. O processo legislativo não apresenta nota técnica, nem pareceres de entidades externas, a não ser o parecer do Conselho Económico e Social, datado de dia 02 fevereiro 2016.
6. A iniciativa ora em apreciação consiste num articulado contendo em anexo o documento das Grandes Opções do Plano para 2016-2019, e vem precedida por uma exposição de motivos, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e c) do n. º1 do artigo 124.º do RAR.
7. As Grandes Opções do Plano para 2016-2019 integram um conjunto de compromissos e de políticas, sendo que, é da competência da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XIII na parte relativa à Cultura, Comunicação Social, Juventude e Desporto.

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

1. CULTURA

No âmbito da Cultura, integrada no capítulo "INVESTIR NA CULTURA", o Governo afirma que esta "*constitui um desígnio maior da governação, que deverá ser assumido na sua transversalidade sectorial, com o envolvimento ativo de todos os sectores governamentais*".

Nesse sentido, refere o Governo que se "*impõe privilegiar e estimular ativamente o trabalho em rede, desenvolvido aos diversos níveis da administração central, regional e local, com o necessário envolvimento por parte dos diversos agentes e criadores culturais, potenciando e otimizando os recursos existentes.*"

No que respeita ao Património Cultural (especialmente nas suas vertentes de conservação, recuperação, reabilitação, valorização e divulgação), que deverá ser entendido e assumido como um recurso económico essencial ao desenvolvimento sustentável do território, o documento enuncia a concretização das seguintes medidas que irão guiar a ação governativa nesta área:

- Reforçar os polos de decisão regionais, dando maior proximidade territorial à ação cultural.
- Criar e operacionalizar de fundos interministeriais que permitam articular o acesso a investimentos de natureza cultural e patrimonial, extensivos à iniciativa privada.
- Instituir a gratuitidade de acesso aos museus e monumentos para jovens até aos 30 anos, durante os fins-de- semana e feriados.
- Revitalizar as redes patrimoniais existentes, como a rede de Mosteiros Portugueses Património da Humanidade, a Rota do Património Mundial e a Rota das Catedrais.
- Desenvolver a oferta pública de museus e monumentos nacionais, e flexibilizar o seu modelo de gestão, com maior autonomia.
- Consolidar e aumentar os acervos de arte contemporânea, no quadro do modelo existente, com uma melhor articulação dos intervenientes.
- Lançar as bases e desenvolver o projeto de criação de um Arquivo Sonoro Nacional.

- Intensificar e sistematizar a digitalização dos arquivos e fontes documentais nacionais.
- Promover estratégias e metodologias para o tratamento e divulgação do património arquivístico comum aos países da CPLP.
- Valorizar o acervo arquivístico da RTP, pela sua articulação com o Arquivo Nacional das Imagens em Movimento.
- Lançar um programa faseado de recuperação do património classificado, assente na mobilização de fundos comunitários e na simplificação de procedimentos para a realização de intervenções, que passará também pelo investimento na formação de mão-de-obra qualificada, em articulação com os diferentes sectores da reabilitação do edificado.
- Criar mecanismos de cooperação ativa entre o turismo e a cultura, no quadro de uma crescente procura no sector do turismo cultural.

É também referido que as artes, a formação de públicos, a produção criativa e as artes performativas deverão igualmente ser estimuladas pelo fomento de redes nacionais e territoriais, disseminando a sua ação de proximidade junto das populações.
Como principais medidas a concretizar no âmbito da Valorização Económica da Atividade Cultural e Artística, o Governo, nesta área, apresenta as seguintes:

- Colaboração com áreas como a educação, juventude e o turismo, numa abordagem transversal das artes, articulada entre a administração central, regional e local, promotores e produtores privados, para aprofundamento da relação da criação artística e das indústrias culturais e criativas com outros domínios, numa lógica de benefício mútuo.
- Elaboração de um plano que integre os diversos setores envolvidos, para a consolidação de uma estratégia de formação, acesso a financiamento, internacionalização e proteção da propriedade intelectual adequada ao potencial económico da criatividade.
- Criação de uma marca nacional para a certificação, valorização e promoção nacional e internacional das artes e ofícios tradicionais.

- Fomento de meios e conteúdos digitais para um maior acesso à informação sobre o setor cultural e criativo, desde a divulgação de iniciativas artísticas a programas de financiamento nacionais e internacionais.
- Dinamização do setor artístico, procurando a proximidade e o diálogo com os agentes culturais, propondo soluções de transparência e simplificação dos procedimentos de acesso ao financiamento e tentando reforçar e, onde necessário, reajustar o processo de avaliação e acompanhamento destas entidades.
- Analisar o quadro normativo de apoio às artes, num ambiente colaborativo e de auscultação, visando a sua atualização ao contexto nacional e internacional em que os agentes culturais operam e procurando a simplificação dos procedimentos de acesso.
- Incentivar os estágios profissionais, tanto da área artística como da área técnica, no sentido de facilitar a inserção de jovens no mercado de trabalho.
- Valorização dos Teatros Nacionais como polos de criação nacional, incentivando a prossecução de projetos plurianuais com a necessária confiança, o que é essencial para a sua missão. Pretende-se conjugar instituições com um importante legado histórico, colocando-as igualmente ao serviço da fruição e da criação nacional e internacional contemporânea, descentralizando a sua ação pelo território nacional;
- Continuar a promover o investimento no cinema e no audiovisual nacional, incentivando a sua produção, a descoberta de novos talentos, a capacidade de produção, a inovação e as potencialidades nacionais.
- Simplificar e tornar mais acessível o apoio público ao cinema.
- Promoção de projetos e medidas que visem a cativação de público para as salas de cinema, como é o caso da Festa do Cinema.
- Aprofundar o Plano Nacional de Cinema, criado com o objetivo de formar públicos escolares para o cinema, alargando o seu âmbito, progressiva e sustentadamente, ao território nacional, com vista ao acréscimo do número de escolas e alunos envolvidos, de professores abrangidos pelas ações de formação, dos momentos de visionamento e dos filmes disponíveis.
- Com o objetivo de colmatar a falta de oferta cinematográfica no interior do país, promover novas edições do «Cinema Português em Movimento».

Com o propósito de Divulgar os Criadores Nacionais no Estrangeiro o Governo compromete-se a:

- Reforçar a política de internacionalização das artes, através do apoio aos agentes culturais, do acolhimento de programadores e curadores estrangeiros, e da representação institucional nos principais eventos internacionais das várias áreas artísticas.
- Estabelecer parcerias estratégicas intersectoriais com vista a reforçar mecanismos de circulação e extensão do ciclo de vida dos projetos expositivos nas participações e representações portuguesas em alguns dos principais eventos internacionais de arquitetura, artes plásticas e design.
- Desenvolver ações que promovam a visibilidade do cinema e do audiovisual português, melhorem a sua competitividade no panorama internacional e sobretudo o reconhecimento da sua qualidade e singularidade.
- Privilegiar a afirmação do cinema e do audiovisual português nos festivais e feiras do setor, como Berlim e Cannes, com o intuito de reforçar a promoção internacional do cinema e do audiovisual português, e reforçar iniciativas que visem atrair o interesse de distribuidores e exibidores e demais parceiros estrangeiros, como o Programa CPLP Audiovisual e o 1.º Mercado Internacional do Audiovisual dos Países de Língua Portuguesa.
- Analisar mecanismos e instrumentos que potenciem a internacionalização de Portugal como destino da produção cinematográfica e audiovisual de forma sustentada e a longo prazo.

Da análise da presente Proposta de Lei verificamos ainda que o Governo pretende imprimir um carácter transversal à política cultural e desenvolver o trabalho em rede entre a administração central e local através de:

- Transferência para o nível de decisão regional competências de tutela patrimonial e de apoio à criação de âmbito territorial local;
- Reforço da articulação e melhor operacionalização das linhas de financiamento e apoios à cultura, nomeadamente estabelecendo fundos interministeriais que permitam articular os investimentos de incidência cultural dos vários ministérios e criar mecanismos transparentes de cofinanciamento de projetos culturais entre a Administração central, regional e local e promotores e produtores privados.

Para o Governo a língua portuguesa, a cultura lusófona, o património de expressão portuguesa no mundo, constituem também ativos estratégicos que deverão ser politicamente assumidos, e devidamente enquadrados na sua política cultural.

2. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Integrado também no capítulo "Investir na Cultura" está o capítulo "Comunicação Social", anunciando o Governo o seu compromisso em:

- Assegurar as liberdades de expressão e informação dos órgãos de comunicação social.
- No quadro das liberdades e garantias fundamentais que compete ao Estado assegurar, será dada especial atenção a domínios críticos como a oferta digital terrestre, a concentração e a transferência da propriedade, e a política de incentivos aos órgãos de comunicação social.

3. JUVENTUDE

O documento "Grandes Opções do Plano para 2016-2019" integra o capítulo "INVESTIR NA JUVENTUDE", no qual o Governo, considerando fundamental continuar a chamar à participação os mais jovens, promovendo a sua inclusão e facilitando-lhes as condições necessárias para que possam assumir-se enquanto atores de mudança e de desenvolvimento, compromete-se a:

- Priorizar a educação para a cidadania, fomentando o estreitamento entre o sistema formal de educação, as organizações de juventude e o setor da educação não formal;
- Articular interministerialmente com as tutelas e programas que têm impacto na vida dos jovens, nomeadamente, no que respeita ao emprego e ao empreendedorismo, ao ensino superior, à habitação, à natalidade, à saúde, à qualidade de vida, ao desporto, à cultura, ao ambiente, à agricultura, aos transportes, à sustentabilidade da segurança social, ao combate à pobreza, à igualdade, à inclusão e às migrações;
- Debater a Lei do Associativismo Jovem e demais instrumentos legislativos relacionados, incentivando os jovens a participar nas áreas e nas formas que mais lhes interessarem e apoiando o movimento associativo na procura de modelos de

governação mais adaptados às novas formas de socialização da juventude, abertos e participativos, mas também eficientes e eficazes, numa lógica de capacitação e empoderamento de cada jovem e dos seus espaços mais ou menos formais de participação;

- Reforçar a intervenção do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., no sentido de assegurar que as melhores respostas serão sempre dadas aos jovens, valorizando o seu capital humano e potenciando as infraestruturas que têm de estar ao serviço da juventude;
- Garantir um trabalho integrado e conjunto com a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação e a Movijovem;
- Trabalhar no processo de reconhecimento e validação de aprendizagens adquiridas em contexto não formal e informal, incentivando o movimento associativo jovem a ser um agente ativo e proponente dos mecanismos que terão de ser definidos até 2018;
- Criar espaços de proximidade, consulta e debate com a juventude, associações juvenis e demais atores do setor;
- Procurar condições para identificar e valorizar o talento jovem em diferentes áreas, promovendo a igualdade de oportunidades e a mobilidade social dos jovens;
- Contribuir para a promoção do Voluntariado Jovem e da Ocupação de Tempos Livres, implementando programas, apoiando e desenvolvendo uma rede de entidades no território nacional que possam desenvolver projetos, em várias áreas de intervenção, e que permitam responder às instituições e às populações na resolução de necessidades e problemas, que ao mesmo tempo contribuem para a capacitação dos jovens;
- Reforçar a cooperação ao nível europeu, lusófono, ibero-americano e junto das nações unidas em matérias de política de juventude.

4. DESPORTO

Com a designação "Promover o desporto enquanto forma de realização pessoal e para uma vida saudável " e inserido no capítulo "REAGIR AO DESAFIO DEMOGRÁFICO", o Governo propõe uma nova agenda para o desporto nacional, apostando numa estratégia de desenvolvimento do desporto assente numa perspetiva de qualidade de vida, com o objetivo de promover mais e melhor desporto para mais cidadãos, começando a formação

na escola, em parceria ativa com as autarquias e as políticas da saúde, da educação, do ambiente, do turismo e do desenvolvimento e ordenamento do território. Esta nova agenda encaixa quatro fatores essenciais: os recursos disponíveis, a garantia duradoura de sustentabilidade, um novo contrato de confiança e de autonomia entre o Estado e os agentes desportivos e a ambição de alcançar mais e melhor desporto.

Assim, o Governo apresenta como medidas a concretizar nesta área as seguintes:

- Apoiar e divulgar projetos e iniciativas que promovam a generalização da atividade física e desporto, abrangendo a diversidade da população portuguesa, visando criar hábitos ao longo da vida que se repercutam em benefícios diretos para a qualidade de vida e da saúde. A medida será realizada em cooperação e parceria com as autarquias, o associativismo desportivo, o ensino superior e a iniciativa privada;
- Articular a política desportiva com a escola, reforçando a educação física e a atividade desportiva nas escolas e estabelecimentos de ensino superior, compatibilizando a atividade desportiva com o percurso escolar e académico e valorizando e apoiando o ressurgimento de um quadro de competições desportivas nas escolas;
- Promover a qualificação dos técnicos e agentes que intervêm no desporto, aumentar a qualificação técnica dos treinadores, e atualizar os instrumentos de diagnóstico da realidade desportiva, em cooperação e parceria com o sistema de ensino e a formação profissional;
- Apoiar os atletas e técnicos de alto rendimento, os projetos olímpico e paralímpico e a participação desportiva de alto rendimento;
- Implementar um programa de deteção de talentos, promover a dimensão internacional do desporto português, e reforçar a cooperação com os países da CPLP, Ibero-Americanos e da UE;
- Simplificar a relação contratual do Estado no apoio ao desporto, modernizar e reformar os serviços da Administração Pública do desporto, e valorizar a intervenção dos agentes e instituições desportivas no Conselho Nacional do Desporto;
- Implementar o programa de ética desportiva e assumir a responsabilidade pública pela gestão do património desportivo. Criar um programa que permita rentabilizar todos os espaços públicos ou com financiamento público do País com potencial para

a prática de atividades desportivas, permitindo que qualquer cidadão possa efetuar uma reserva *online* de qualquer um desses espaços para a prática desportiva;

- Reabilitar e modernizar as infraestruturas desportivas, melhorar a gestão do Centro Desportivo Nacional do Jamor, dos centros de alto rendimento e das infraestruturas desportivas públicas, investir na construção de equipamentos e infraestruturas desportivas de base e de proximidade, e atualizar o Manual de Boas Práticas de Projeto e a Carta Desportiva Nacional;
- Definir um novo quadro de compromisso e de relação com as entidades que constituem o sistema desportivo, que melhore a afetação dos recursos provenientes do Orçamento do Estado, jogos sociais, e jogos e apostas *online*, fiscalidade, mecenato e fundos europeus, e aumente o investimento da iniciativa privada através da responsabilidade social empresarial;
- Valorizar o movimento associativo desportivo e as coletividades de base local na promoção do desporto para todos.

PARTE III – OPINIÃO DA AUTORA DO PARECER

A autora do parecer reserva a sua opinião para a discussão da presente iniciativa legislativa em plenário.

PARTE IV - CONCLUSÕES

1 - O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019.

2 – A proposta de lei e as Grandes Opções do Plano foram objeto de apreciação pela Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, nos termos do presente parecer.

3 – Em especial foram analisadas as áreas relativas à Cultura, Comunicação Social, Juventude e Desporto.

4 – O Presente parecer sobre Proposta de Lei n.º 11/XIII, contendo as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, deve ser enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, competente para elaborar o Relatório Final, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR.

Palácio de S. Bento, 16 de fevereiro de 2016

A Deputada Relatora

(Susana Lamas)

A Presidente da Comissão

(Edite Estrela)